

**LEI Nº 2011/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

**DENOMINA A FANFARRA MUNICIPAL  
DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA  
BATALHA MUNICÍPIO DE  
SALGADINHO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS, do Município de Salgadinho Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais Legislação Vigente.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Nº 211/2016 de 30 de Novembro de 2016.

Art. 1º- Fica criada a Fanfarra Municipal do Distrito de São José da Batalha Município de Salgadinho-PB, denominada "FANFARRA MUNICIPAL LINDOMAR PEREIRA DE ALMEIDA", formada por alunos da rede pública de ensino do Município de Salgadinho-PB.

Art. 2º- A Fanfarra será subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- A Fanfarra Municipal Lindomar Pereira de Almeida, poderá se apresentar em eventos culturais do município de Salgadinho, inclusive em outras Regiões representando o Município, ficando o Executivo autorizado a custear despesas dos integrantes com transporte, alimentação, hospedagem, inscrições em cursos concursos e ou eventos culturais do gênero.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Salgadinho em 30 de novembro de 2016.